DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3164 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2191/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90034/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos, visando à manutenção, reparo e ampliação das redes de abastecimento de água, esgoto e drenagem pluvial das dependências públicas municipais de Jacarezinho-PR.
Valor: O valor máximo do presente certame será de R$ 365.439,56 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia **09/05/2025.**
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia **21/05/2025**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia **21/05/2025.**
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município http://jacarezinho.pr.gov.br ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sitio www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 06 de maio de 2025.
Ana Paula Formagio
Diretora Departamento Licitações

ERRATA

Com referência ao Decreto Municipal 10.371 de 21 de janeiro de 2025, faz se a seguinte correção:
ONDE SE LÊ:

VIII – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacarezinho – R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) – dotação 0810.1236700092.328-3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso - 091; (Orçamento Impositivo)

LEIA SE:

VIII – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacarezinho – R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) – dotação 0810.1236700092.328-3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso - 000; (Orçamento Impositivo)

Jacarezinho, 07 de maio de 2025
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência ao Decreto Municipal 10.589 de 30 de abril de 2025, faz se a seguinte correção:
ONDE SE LÊ:
Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em Comissão de Diretor Geral de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo **CC1**, **James Rodrigues**, a contar de 01 de maio de 2025.
LEIA SE:
Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em Comissão de Diretor Geral de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo **CC1**, **James Rios de Oliveira Santos**, a contar de 01 de maio de 2025.

Jacarezinho, 07 de maio de 2025
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10596/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 4.550/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº. 4.550/2025, fica determinado o seguinte valor a título de subvenção, a ser repassado pelo Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2025:

I – Associação Saúde em Movimento – R$ 773.762,10 (setecentos e setenta e três mil e setecentos e sessenta e dois reais, e dez centavos) – dotação 0910.1030200152.244 - 3.3.50.85.00.00 - FR 303;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de maio de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 240/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de FRUTAS IN NATURA (MAMÃO, MELANCIA E MELÃO), para composição da Merenda Escolar.
Valor: O valor máximo do presente será de **R$ 60.595,00 (sessenta mil quinhentos e noventa e cinco reais).**
Modalidade: Dispensa, tipo **Menor Preço por item.**
ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/05/2025 às 08:00 horas.
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/05/2025 às 23:59h
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/05/2025 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município http://jacarezinho.pr.gov.br ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 07 de maio de 2025.
Ana Paula Formagio
Diretora Departamento Licitações

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 14/2025.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 70/2025 – TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2025.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR - AOBE
O motivo da rescisão contratual é em virtude por decisão da Administração, em razão de conveniência e interesse público.

Jacarezinho, PR, 30 de abril de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 4588/2025

(Projeto de Lei do Legislativo 9/2025)

LEI N° 4.588/2025
de 07 de maio de 2025

"Atribui o nome de SÃO FRANCISCO DE ASSIS ao Canil Municipal localizado na Estrada de Acesso ao Aterro Sanitário."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica denominado de "Canil Municipal SÃO FRANCISCO DE ASSIS" o abrigo para cães localizado na Estrada de Acesso ao Aterro Sanitário.
Art. 2.° A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um sacerdote que foi considerado o Padroeiro dos Animais e da Natureza.
Art. 3.° Caberá ao Poder Executivo Municipal a afixação de placa com a denominação atribuída por esta Lei.
Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 07 de maio de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência ao Decreto Municipal nº 10594 de 06 de maio de 2025, faz-se a seguinte correção:
ONDE SE LÊ:
O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nºs. **4.553 de 09 de abril** de 2025 e 4.528 de 18 de dezembro de 2024,
LEIA-SE:
O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nºs. **4.573 de 05 de maio** de 2025 e 4.528 de 18 de dezembro de 2024,

Jacarezinho, 07 de maio de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3164 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4589/2025

(Projeto de Lei do Legislativo 15/2025)

LEI N° 4.589/2025
de 07 de maio de 2025

"Atribui o nome de PRAÇA ROTARY à Praça localizada entre a Rua Paul Percy Harris e a Avenida José Rossi, no Bairro Jardim Europa."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica atribuido o nome de PRAÇA ROTARY à Praça localizada entre a Rua Paul Percy Harris e a Avenida José Rossi, no Bairro Jardim Europa.

Art. 2.º A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome da instituição internacional que é o Rotary Internacional, clube de serviços que tem desempenhado um papel fundamental na promoção de ações sociais e benfeitorias ao longo de sua trajetória na cidade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 07 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 4590/2025

(Projeto de Lei do Legislativo 11/2025)

LEI N° 4.590/2025
de 07 de maio de 2025

"Dispõe sobre a proibição de se manterem animais acorrentados no âmbito do Município de Jacarezinho e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica proibido manter animais silvestres ou domésticos presos, permanentemente, em correntes ou assemelhados no âmbito do Município de Jacarezinho.

Art. 2.° O descumprimento do previsto no Artigo 1.°, em flagrantes maus-tratos, sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, proprietário dos animais, às seguintes sanções administrativas:

I – notificação sobre as condições do animal, tratada como medida socioeducativa, com o objetivo de sanar a condição de proibição prevista em lei;

II – em caso de reincidência, multa no valor de 15 a 100 UFMs (Unidades Fiscais do Município), aplicada progressivamente a cada nova ocorrência.

Parágrafo Único Todo o valor arrecadado por meio da multa prevista neste Artigo será integralmente destinado ao Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, sendo obrigatoriamente revertido para ações, programas e projetos voltados à causa animal, incluindo resgate, tratamento, reabilitação, aquisição de rações, medicamentos, custeio de atendimentos veterinários, manutenção de abrigos e demais iniciativas que visem garantir a saúde, segurança e bem-estar dos animais em situação de vulnerabilidade.

Art. 3.° Não se incluem nas proibições previstas nesta Lei as hipóteses em que:

I – os animais estejam em circulação com o tutor, quando portando corrente, guia ou similar;

II – os animais fiquem acorrentados pontualmente para limpeza de calçada ou outras atividades temporárias, pelo tempo necessário à execução do serviço ou da atividade.

§ 1.° Não se inclui nas proibições previstas nesta Lei a hipótese em que o proprietário do animal, pessoa física ou jurídica, especialmente tratando-se de cães, necessitar mantê-lo acorrentado, quando no âmbito de sua residência ou estabelecimento comercial, e desde que estritamente necessário, por motivos de segurança, respeitando-se a saúde e a integridade física do animal.

§ 2.° Poderá o agente público responsável, no ato de fiscalização, se não constatar maus-tratos ou perigo iminente ao animal, permitir a permanência temporária da corrente ou similar, por período determinado para a realização de obra de canil, desde que esta seja breve, ou outras situações que justifiquem tal medida.

Art. 4.° As sanções previstas nesta Lei não elidem a aplicação das sanções penais previstas na Lei Federal 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 5.° O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 6.° As despesas decorrentes da execução da presente Lei poderão ocorrer por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 07 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência ao Decreto Municipal nº 10593 de 06 de maio de 2025, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
PROJETO	1.**401**	Reforma da Rede Elétrica do Ginásio de Esportes Cássio Arantes Pereira	

LEIA-SE:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
PROJETO	1.**407**	Reforma da Rede Elétrica do Ginásio de Esportes Cássio Arantes Pereira	

Jacarezinho, 07 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3164 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10597/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0400	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
UNIDADE	0410	Gabinete do Procurador	
DOTAÇÃO		0410.0206200052.014	
3.3.90.39.00	304	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**5.000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1. °, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0400	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
UNIDADE	0410	Gabinete do Procurador	
DOTAÇÃO		0410.0206200052.014	
3.3.90.40.00	313	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			**5.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 23/06/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ARX9337	276290A010000306	28/04/2025	54522
AZL9145	276290A010000311	02/05/2025	55090
BBS4042	276290A010000308	28/04/2025	55414
RHS2D15	276290A010000307	28/04/2025	55411
RVA0J13	276290A010000309	29/04/2025	76251

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3164 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10598/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais n.º 4.583 de 06 de maio de 2025 e 4.528 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 24.178,52 (vinte e quatro mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário.	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana	
PROGRAMA	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	
PROJETO	1.395	Pavimentação de Vias Urbanas – Rua Professor Arlindo Bessa – Vila Ageo.	
DOTAÇÃO		1110.1545100241.395	
NATUREZA	6286 4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 6044 – Contrato de Repasse nº 965295/2024/MCIDADES/CAIXA – Pavimentação de Vias Urbanas – Exercício Corrente.	24.178,52
TOTAL DO CRÉDITO			**24.178,52**

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

2.4.1.4.99.0.1.10.00.00.00.00 - 5457	Contrato de Repasse nº 965295/2024/ MCIDADES/ CAIXA – Pavimentação de Vias Urbanas.	24.178,52
TOTAL		**24.178,52**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3164 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10599/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais n.º 4.580 de 06 de maio de 2025 e 4.528 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário.	
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviços	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0026	INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS	
PROJETO	1.408	Reforma da Rede de Média e Baixa Tensão no Centro de Eventos de Jacarezinho	
DOTAÇÃO		1110.2312200261.400	
NATUREZA	6520 4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 36048 – Emenda Parlamentar Individual - Transferência Especial - Deputado Sandro Alex – Exercícios Anteriores.	350.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**350.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

6048	Emenda Parlamentar Individual - Transferência Especial - Deputado Sandro Alex	350.000,00
TOTAL		**350.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3164 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10600/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais n.º 4.586 de 06 de maio de 2025 e 4.528 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 82.166,34 (oitenta e dois mil cento e sessenta e seis reais trinta e quatro centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1030	Departamento de Esportes	
PROGRAMA	0023	Proteção Integral a Criança e ao Adolescente	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
PROJETO	5.018	Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	
DOTAÇÃO		1030.0824300235.018	
NATUREZA	6531 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente - Fonte: 3880 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA – Exercícios Anteriores.	82.166,34
TOTAL DO CRÉDITO			**82.166,34**

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso l da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA	82.166,34
TOTAL		**82.166,34**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal